



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 09/2025

De 21 de janeiro de 2025.

Promove a atualização monetária dos valores de que trata o art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017, e dá outras providências.

Considerando que a Lei Municipal nº. 1900/2022 inseriu o inciso III ao §6º, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017;

Considerando que o §1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1940/2023, autoriza a atualização monetária dos valores previstos no mesmo dispositivo, mediante aplicação de coeficiente representativo da variação da inflação no período divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preferencialmente o IPCA; e

Considerando que o acumulado do IPCA referente ao exercício de 2024 foi de 4,83%;

O Prefeito Municipal de Pirapetzinga, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida a atualização monetária de todos os valores previstos no art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017, com suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº. 1900/2022 e 1940/2023, a serem reajustados de acordo com o IPCA referente ao acumulado do exercício de 2024, que foi de 4,83%.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapetzinga, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:68068786791

Assinado de forma
digital por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA
DA
COSTA:68068786791

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

